LEI Nº 2.016/ 96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BELIZÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Belizário, estabelecida no distrito de Belizário, Município de Muriaé – MG, com estatuto registrado no Cartório de registro de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé – MG no Livro A-4, sob o número de ordem 12.660 em 06/02/1996.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 24 de junho de 1996.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé